



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 1379/2026

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sítio eletrônico gerenciável por painel administrativo. O serviço abrange a hospedagem, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de melhorias evolutivas. Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem e gestão de, no mínimo, 550 contas de e-mail governamentais de, no mínimo, 5GB e, no mínimo, 40 contas de 25GB. É indispensável a disponibilização de painel de gestão administrativo que permita a criação, exclusão, alteração de senhas e a flexibilidade para definição de cotas individuais de limite de armazenamento por usuário. Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais do turismo municipal, em sítio eletrônico gerenciável por painel administrativo. O serviço abrange a hospedagem, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de melhorias evolutivas. Serviço técnico especializado para desenvolvimento inicial, configuração, migração (importação) de dados dos portais e caixas de e-mail atuais, e capacitação/treinamento dos usuários da administração municipal para a utilização dos sistemas contratados.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de modernização tecnológica e alinhamento do Município de Vacaria às melhores práticas de transparência e gestão pública digital. É imperativo fornecer aos munícipes ferramentas estáveis e eficientes para a publicação de atos oficiais, informativos, controle de processos internos e prestação de serviços online.

A consolidação do desenvolvimento web, do sistema de correio eletrônico corporativo e da infraestrutura de hospedagem em nuvem em um único contrato representa uma expressiva otimização de recursos públicos. A unificação soluciona o atual cenário de fragmentação de serviços entre múltiplos fornecedores, resultando em substancial redução de custos anuais para a Administração e simplificação da gestão contratual e do suporte técnico, que passará a ser centralizado. Além disso, o município não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica dedicada exclusivamente à programação web continuada e manutenção de Data Centers, tornando a contratação especializada (modalidade SaaS) a solução técnica mais viável e econômica.

A atualização tecnológica pretendida é fundamental para adequar plenamente o portal do município às exigências normativas vigentes, mitigando o risco de apontamentos legais. A plataforma assegura o



MUNICÍPIO DE VACARIA

cumprimento integral das seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público): Por meio da disponibilização da Carta de Serviços e módulos integrados de Ouvidoria;
- b) Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI): Garantindo transparência ativa e passiva (e-SIC) no acesso aos dados governamentais;
- c) Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Assegurando os mais modernos protocolos de privacidade e segurança no tratamento dos dados de cidadãos e servidores;
- d) Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI): Garantindo as tecnologias assistivas necessárias para que pessoas com diferentes habilidades interajam com os portais governamentais com autonomia.

Considerando o aumento expressivo do uso de dispositivos móveis pela população, a nova solução garante a entrega de um sistema integralmente responsivo, que se adapta a diferentes dimensões de tela (smartphones, tablets e computadores), proporcionando uma experiência de navegação intuitiva e coerente, sem a necessidade de instalação de aplicativos de terceiros.

3.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL (PORTO WEBSITE) - PREFEITURA	12,00	SVÇ	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
2	IMPLANTAÇÃO DE PORTAL MUNICIPAL (PORTO WEBSITE) - TURISMO	12,00	SVÇ	375,00	4.500,00
3	E-mail 5GB	12,00	SVÇ	1.650,00	19.800,00
4	E-mail 25GB	12,00	SVÇ	600,00	7.200,00
5	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	1,00	SVÇ	375,00	375,00

3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação (TIC), de natureza contínua (SaaS - *Software as a Service*), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE VACARIA

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 1379/2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP) como a que melhor atende à necessidade e à economicidade desta contratação é a Prestação de Serviços contínuos de Tecnologia da Informação sob o modelo SaaS (Software as a Service).

5.2. Esta solução integrada e aglutinada engloba o desenvolvimento inicial, migração de dados, fornecimento de licenças de uso, suporte técnico e hospedagem em nuvem (*Cloud*) para o Portal Oficial do Município e para o Portal do Turismo, operando em conjunto com o provimento, armazenamento e gestão de contas de correio eletrônico corporativo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio e módulos obrigatórios para o **PORTAL DA PREFEITURA:**

DASHBOARD (PAINEL DE CONTROLE) — O sistema deverá disponibilizar um módulo de Dashboard inicial, com o objetivo de fornecer um painel de controle consolidado aos gestores. Este painel deve apresentar, de forma gráfica e intuitiva, informações estatísticas relevantes sobre o acesso e uso do sistema, registro das últimas atualizações publicadas, alertas do sistema e opções de atalho direto para suporte técnico. A finalidade é permitir à equipe administrativa uma análise rápida e eficiente do status da plataforma logo após o login.

ACL (CONTROLE DE ACESSO) — O sistema deverá fornecer um módulo de Controle de Acesso (ACL – Access Control List) robusto para o gerenciamento de perfis, usuários e papéis. Esta funcionalidade deve permitir aos administradores gerais do município a criação ilimitada de contas de usuários e a definição granular de permissões. O módulo deve possibilitar o controle estrito de quem tem acesso a quais módulos, recursos e funcionalidades de publicação dentro do painel administrativo, garantindo a segurança da informação e a descentralização controlada da alimentação de dados por diferentes departamentos.

CENTRAL DE AGENDAMENTOS (INTEGRAÇÃO AGILIZA VACARIA) — O módulo não



MUNICÍPIO DE VACARIA

necessitará de motor de agendamento nativo próprio, devendo atuar como uma interface centralizadora e de redirecionamento para o sistema oficial de agendamentos já adotado pelo município (Aplicativo Agiliza Vacaria). O objetivo é fornecer uma área visual de destaque e de fácil navegação no portal eletrônico, contendo orientações claras, QR Codes e botões de link direto que instruem o cidadão a acessar a referida plataforma para realizar suas marcações. A medida visa garantir a unificação das informações e evitar a duplicidade de bases de dados de atendimento ao público.

ÁLBUM DE FOTOS (GALERIA MULTIMÍDIA) — O sistema deverá disponibilizar um módulo nativo para a criação, gerenciamento e exibição de álbuns de fotos relacionados a eventos, obras e atividades institucionais do município. Através do painel administrativo, os gestores deverão conseguir organizar as imagens, inserir descrições e legendas, bem como integrar a ferramenta ao módulo de Controle de Acesso (ACL) para delegar permissões de alimentação e edição das galerias a usuários ou departamentos específicos.

ALERTAS E COMUNICADOS URGENTES (POP-UPS/FAIXAS) — O sistema deverá dispor de um módulo nativo para a criação, gerenciamento e exibição destacada de alertas institucionais de utilidade pública na interface do portal (como janelas do tipo pop-up ou faixas de aviso no topo). A ferramenta deve permitir aos administradores a inserção rápida de mensagens, imagens, vídeos, links e documentos anexos. O controle destas publicações deverá ser realizado via painel administrativo, garantindo autonomia para ativação, agendamento de período de exibição (início e fim) e desativação imediata.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES — O sistema deverá fornecer uma funcionalidade específica para o registro, gerenciamento e publicação de Atas de Abertura de processos licitatórios. Este recurso deve operar de forma integrada ao módulo principal de Licitações, garantindo que o documento inserido seja exibido de forma independente (em uma listagem própria de busca de atas) e, simultaneamente, vinculado e acessível de forma automática dentro da página de detalhes do respectivo processo licitatório.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — O sistema deverá disponibilizar um módulo específico para a publicação, controle e gestão das Atas de Registro de Preços vigentes no município. A funcionalidade deve permitir o registro estruturado dos arquivos e informações, garantindo pesquisa facilitada e acesso transparente aos cidadãos e fornecedores. O módulo deverá, obrigatoriamente, permitir a vinculação direta da Ata com o processo licitatório que lhe deu origem, unificando a exibição das informações.

GERENCIADOR DE BANNERS E ACESSOS RÁPIDOS — O sistema deverá dispor de um módulo nativo para o gerenciamento dinâmico de banners, permitindo sua exibição em diferentes áreas do



MUNICÍPIO DE VACARIA

portal (como destaques principais no topo e banners secundários laterais ou de rodapé para links de acesso rápido). A ferramenta deve conferir total autonomia à equipe de administração para incluir, editar, ordenar e remover as imagens. O módulo deverá permitir a vinculação de URLs (redirecionamento para links internos ou externos) e a inserção obrigatória de textos alternativos (alt tags), em conformidade com as diretrizes de acessibilidade digital.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO — O sistema deverá dispor de um módulo nativo dedicado à estruturação, publicação e gestão da Carta de Serviços ao Usuário, em estrita observância às diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017. A ferramenta deve permitir que a Administração cadastre e categorize de forma padronizada as informações de cada serviço público oferecido (descrição, requisitos, documentos necessários, prazos, custos e locais/links de atendimento). Obrigatoriamente, o módulo deve incluir um mecanismo integrado de avaliação, permitindo ao cidadão registrar seu índice de satisfação com o serviço consultado, gerando relatórios estatísticos de qualidade no painel administrativo.

CONCURSO E PROCESSO SELETIVO — O sistema deverá disponibilizar um módulo específico para o gerenciamento e a divulgação cronológica de concursos públicos e processos seletivos simplificados. Para isso, a ferramenta deve permitir a categorização automática dos certames em "Inscrições Abertas", "Em Andamento", "Finalizados" ou "Arquivados". O módulo também precisa funcionar como um repositório com capacidade de upload ilimitado de documentos correlatos, a exemplo de editais de abertura, retificações, listas de inscritos, gabaritos, convocações e resultados, além de dispor de campos específicos para a estruturação do cronograma informativo com datas de inscrição, realização de provas e homologação. Por fim, visando à facilidade de uso, o sistema deve apresentar uma interface simplificada que permita aos servidores de diferentes secretarias realizarem postagens de forma autônoma, contando com o suporte de videoaulas explicativas nativas no próprio painel.

CONFIGURAÇÕES GERAIS E CUSTOMIZAÇÃO — O sistema deverá disponibilizar um módulo centralizado de configurações técnicas e de identidade visual, garantindo total autonomia às equipes de TI (CPD) e Comunicação do município para gerenciar os dados institucionais, permitindo a alteração imediata de endereços, telefones de contato, CNPJ e horários de funcionamento global do portal. Além disso, a ferramenta deve oferecer recursos para a adequação da identidade visual, possibilitando o upload e a substituição de logomarcas, ícones de favoritos (favicon) e o ajuste da paleta de cores principal do site, bem como o gerenciamento de links e ícones de integração com redes sociais e plataformas externas, como Instagram, Facebook, YouTube e WhatsApp.

CONFIGURAÇÕES GERAIS DO SISTEMA — O sistema deverá disponibilizar um módulo centralizado de configurações, de acesso restrito aos administradores de nível superior, visando garantir autonomia



MUNICÍPIO DE VACARIA

operacional e técnica à equipe do município. O módulo deverá permitir, no mínimo, a gestão autônoma das parametrizações sem a necessidade de intervenção direta ou liberação de código pela contratada, englobando a inserção e atualização de dados institucionais, como endereços físicos, telefones, e-mails de contato oficiais e horário de funcionamento da prefeitura. Além disso, a ferramenta deve oferecer recursos nativos para a adequação da identidade visual, possibilitando o upload e a substituição do brasão oficial, logomarcas (versões para cabeçalho e rodapé) e favicon (ícone do navegador), bem como o gerenciamento ágil dos links de direcionamento para os perfis oficiais do município em redes sociais, como Instagram, Facebook, YouTube e WhatsApp. Por fim, o sistema precisa dispor de uma área segura, em formato de campo de texto no painel, para a inserção de códigos de rastreamento de tráfego, a exemplo do Google Analytics, e de metatags de verificação de motores de busca (SEO), garantindo a gestão analítica do portal pela equipe técnica municipal.

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS — O sistema deverá disponibilizar um módulo específico para a publicação e gestão do repositório de contratos administrativos, convênios, parcerias e seus respectivos termos aditivos. A funcionalidade deve atuar como repositório de publicidade e transparência, permitindo o upload de arquivos e a categorização por unidade gestora (departamento) e ano de vigência. É obrigatório que o sistema permita a vinculação cruzada e direta do contrato ao processo licitatório (ou dispensa/inexigibilidade) que lhe deu origem, garantindo a rastreabilidade da informação pelo cidadão.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS) — O sistema deverá disponibilizar um módulo nativo para a criação, hierarquização e gerenciamento de toda a estrutura organizacional do município, abrangendo secretarias, fundações, departamentos, diretorias, coordenadorias e conselhos. Para cada unidade cadastrada, o sistema deverá permitir o preenchimento e exibir publicamente as informações em estrita conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), contemplando o nome oficial da unidade e do respectivo gestor ou responsável, além da descrição detalhada das competências e atribuições legais do órgão. O módulo também deve garantir a exibição do endereço físico completo, do horário oficial de atendimento ao público e dos canais de contato institucionais, como telefones e e-mails oficiais.

ADOÇÃO DE ANIMAIS (BEM-ESTAR ANIMAL) — O sistema deverá disponibilizar um módulo institucional para a divulgação de animais disponíveis para adoção que estejam sob a tutela do município (Canil Municipal ou setor de Zoonoses). A ferramenta será de uso e alimentação restrita e exclusiva dos servidores autorizados da Administração, permitindo o cadastro de fotos, características físicas e comportamentais do animal (espécie, porte, idade estimada, castração/vacinação) e as diretrizes ou formulários de contato para que o cidadão inicie o processo de adoção responsável.



MUNICÍPIO DE VACARIA

CALENDÁRIO DE EVENTOS (AGENDA OFICIAL) — O sistema deverá disponibilizar um módulo dinâmico para a gestão e divulgação da agenda oficial do município, abrangendo festividades, programações culturais, palestras, campanhas e audiências. A interface pública deverá apresentar os dados em formato de calendário interativo e em listagem, garantindo excelente usabilidade em dispositivos móveis. O painel administrativo deverá permitir, no mínimo, o cadastro de título e descrição detalhada do evento, bem como a definição precisa de data e horário de início e término. Além disso, a ferramenta precisa viabilizar a inserção do local de realização, preferencialmente com campo para link de mapas ou geolocalização, e a categorização visual dos eventos, a exemplo da diferenciação por cores ou tags de acordo com a secretaria organizadora ou o tipo de evento.

GLOSSÁRIO TÉCNICO E DE TRANSPARÊNCIA — O sistema deverá disponibilizar um módulo estruturado para a criação e gestão de um Glossário institucional, visando o pleno atendimento às diretrizes de transparência pública e manuais de avaliação de portais (LAI e TCE-RS). A ferramenta deve permitir o cadastro autônomo de termos técnicos, siglas, jargões contábeis/administrativos e suas respectivas definições em linguagem cidadã. Obrigatoriamente, o módulo deverá apresentar os termos organizados automaticamente em ordem alfabética na interface pública e dispor de um campo de busca textual específico (filtro por palavra-chave) para facilitar a localização imediata pelo usuário.

LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS (LEIS, DECRETOS E PORTARIAS) — O sistema deverá disponibilizar um módulo estruturado para a publicação, busca e gerenciamento dos atos normativos do Poder Executivo Municipal, permitindo, de forma flexível, o cadastro ilimitado de tipos de atos, a exemplo de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Portarias e Instruções Normativas. Para cada documento, o sistema exigirá o preenchimento de metadados fundamentais para a indexação e busca, contemplando o tipo, número, ano de publicação, ementa (resumo do conteúdo) e a situação ou status da norma, como ativa, revogada ou alterada. A interface pública deve fornecer um motor de busca avançado com filtros combinados para que o cidadão localize o documento buscando simultaneamente por tipo, ano, número ou palavra-chave presente na ementa. Além disso, o módulo precisa funcionar como um repositório com capacidade para anexar o arquivo na íntegra, preferencialmente em PDF pesquisável, ou viabilizar a inserção do texto diretamente na plataforma.

ATOS OFICIAIS E PUBLICAÇÕES (DECRETOS, PORTARIAS E EDITAIS) — O sistema deverá disponibilizar um módulo estruturado e simplificado para a publicação cronológica dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal. A interface pública deve exibir os documentos em formato de listagem padronizada, enquanto o painel administrativo deverá permitir a categorização básica com a separação por tipos de documentos, a exemplo de Decretos, Portarias, Editais e Resoluções. O módulo também deve possibilitar o redirecionamento externo, permitindo criar categorias



MUNICÍPIO DE VACARIA

que funcionem apenas como links externos, como o redirecionamento automático para o portal da Câmara de Vereadores ao clicar em "Leis Municipais". Além disso, é necessário viabilizar um cadastro rápido com a inserção do ato contendo apenas título, número, ano, data de publicação e o upload do arquivo correspondente, preferencialmente em formato PDF. Por fim, o sistema precisa dispor de um filtro de busca por meio de uma barra de pesquisa, para que o cidadão localize o documento por ano, tipo ou palavra-chave contida no título.

LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS — O sistema deverá disponibilizar um módulo estruturado e específico para a publicação integral dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, em estrita conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O módulo não poderá ser unificado a outras publicações e deverá garantir a estruturação do processo por meio de um cadastro contendo modalidade, número do processo, número da licitação, ano, data e hora de abertura, objeto detalhado e o status atualizado da licitação, como aberta, em andamento, suspensão, deserta, fracassada ou homologada. Além disso, a ferramenta deve funcionar como um repositório agrupado com a capacidade de anexar e organizar múltiplos arquivos dentro da página do mesmo processo licitatório, a exemplo de edital, termo de referência, pedidos de esclarecimento, atas de sessão e contratos. O sistema também precisa oferecer uma ferramenta de busca avançada com filtros para que cidadãos e fornecedores localizem os certames por ano, modalidade, status ou palavra-chave do objeto. Por fim, o acesso deve ser aberto, de modo que o download dos editais e anexos seja público e irrestrito, sendo expressamente vedada a exigência de cadastro obrigatório para acesso aos arquivos, podendo o sistema oferecer apenas uma ferramenta opcional de inscrição para que os interessados recebam alertas de retificação por e-mail.

LOG DE AUDITORIA E RASTREABILIDADE — O sistema deverá disponibilizar um módulo nativo de Log de Auditoria (Trilha de Auditoria), de acesso exclusivo aos administradores de nível superior (TI e Comunicação), com o objetivo de registrar, de forma imutável, todas as ações executadas pelos usuários autenticados no painel de controle. O módulo deverá garantir o registro detalhado com a captura automática de eventos de criação, edição, exclusão e alteração de status (CRUD) em todos os módulos do sistema. Além disso, é necessária a identificação precisa, de modo que cada registro contenha, no mínimo, a data e hora exata da ação (Timestamp), o usuário responsável (login ou nome), o endereço IP de origem e o módulo ou item afetado. A ferramenta também precisa dispor de busca avançada no painel para a investigação, permitindo à equipe técnica filtrar os logs por usuário, período ou módulo específico. Por fim, deve ser assegurada a imutabilidade, garantindo que os registros de log não possam ser alterados ou excluídos pelos usuários comuns e preservando a integridade da investigação em caso de ações indevidas.

GERENCIADOR DE MENUS E PÁGINAS DINÂMICAS (CMS) — O sistema deverá dispor de



MUNICÍPIO DE VACARIA

um módulo central de gerenciamento de conteúdo (CMS) que confira total autonomia à equipe técnica do município para a criação, edição e exclusão de páginas institucionais e para a estruturação da navegação, sem ou com a mínima necessidade de intervenção da Contratada. O módulo deve contemplar, obrigatoriamente, a gestão estrutural de menus por meio de uma ferramenta visual para criação, reordenação e exclusão de itens nos menus principais, rodapé e links de acesso rápido, suportando hierarquia de múltiplos níveis (submenus ou dropdowns) e permitindo tanto links internos para páginas do próprio portal quanto links externos para sistemas de terceiros. Além disso, é necessário dispor de um editor de páginas de texto rico para a construção do conteúdo, permitindo a formatação avançada, a criação de tabelas e o upload direto de imagens e documentos em PDF. A ferramenta também precisa oferecer suporte nativo para a incorporação de elementos (Embed/HTML) no editor, permitindo aos usuários a inserção de blocos de código HTML ou Iframe para incorporar facilmente vídeos, mapas, formulários externos ou painéis de outros sistemas do município. Por fim, o módulo deve garantir a geração automática e personalizável de URLs amigáveis e limpas para as novas páginas criadas, visando à otimização para motores de busca (SEO).

NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO OFICIAL (PORTAL DE NOTÍCIAS) — O sistema deverá dispor de um gerenciador de conteúdo dinâmico e robusto, destinado à publicação das ações, campanhas e informativos do município. O painel administrativo deve oferecer à equipe de comunicação, no mínimo, a gestão de conteúdo por meio de um editor com campos estruturados para título, linha fina (subtítulo) e texto principal, utilizando editor de texto rico que permita formatação avançada, hiperlinks e tabelas. Além disso, é necessária a integração multimídia com o upload de imagem de destaque (capa), exigindo texto alternativo para acessibilidade, bem como o suporte à criação de galerias de imagens nativas dentro do corpo da matéria e a incorporação direta de vídeos de plataformas externas, como o YouTube. O módulo também precisa garantir a categorização e a indexação por meio da criação livre, edição e exclusão de editorias ou categorias, a exemplo de Saúde, Educação e Obras, e a aplicação de tags (palavras-chave) para a otimização do motor de busca interno e SEO. A ferramenta deve permitir o controle de fluxo e o agendamento automático, contando com o controle de status da matéria (rascunho ou publicado) e a programação de data e hora futuras para a notícia ir ao ar sem intervenção manual. Por fim, visando ao engajamento e ao compartilhamento, o sistema deve gerar URLs amigáveis e disponibilizar botões nativos na interface pública para que o cidadão compartilhe a matéria instantaneamente no WhatsApp e nas principais redes sociais.

CANAL DE ACESSO À OUVIDORIA E e-SIC — O sistema deverá disponibilizar uma página institucional dedicada à Ouvidoria Municipal e ao Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.460/2017. Esta funcionalidade não deverá atuar como um sistema de gestão independente, mas sim como uma interface de direcionamento, devendo obrigatoriamente permitir a integração e o redirecionamento por meio da inserção de links e



MUNICÍPIO DE VACARIA

botões de destaque que encaminhem o cidadão para o sistema oficial de chamados e protocolos utilizado pelo município, a exemplo do Sistema Governança Brasil ou do App Agiliza Vacaria. Além disso, é necessário apresentar um informativo com campos para a divulgação dos canais de atendimento físico, telefones, e mails oficiais, horários de funcionamento e o nome do Ouvidor ou Ouvidora responsável. Por fim, o sistema precisa contar com um módulo de relatórios de gestão voltado ao upload e à publicação periódica das estatísticas das manifestações recebidas, atendendo assim às exigências dos órgãos de controle.

PLANOS E DIRETRIZES MUNICIPAIS — O sistema deverá disponibilizar um repositório específico e organizado para a publicação dos instrumentos de planejamento e planos de políticas públicas do município, atuando como uma biblioteca centralizada. Para isso, o módulo deve permitir a categorização por eixo, organizando os documentos em áreas como “Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)”, “Desenvolvimento Urbano (Plano Diretor)”, “Educação”, “Saúde” e “Saneamento”. Além disso, é necessária a gestão de vigência por meio de campos que identifiquem o período de validade de cada plano, facilitando a diferenciação entre documentos atuais e históricos. A ferramenta também precisa funcionar como um repositório de arquivos com a possibilidade de anexar o documento na íntegra em PDF, bem como anexos complementares, a exemplo de mapas, anexos de metas e tabelas de receitas. Por fim, o sistema deve garantir a acessibilidade de dados, de modo que os arquivos sejam disponibilizados para download direto, sem qualquer exigência de cadastro ou identificação por parte do usuário.

REPOSITÓRIO DE ÁUDIO (RADIOAGÊNCIA) - [RECURSO OPCIONAL] — O sistema deverá permitir o armazenamento e a disponibilização de conteúdos em formato de áudio, como podcasts, informativos e entrevistas. Para isso, o módulo deve possibilitar o upload e a execução por meio do envio de arquivos em formatos padrão, a exemplo de MP3, contando com um player nativo na interface pública para reprodução direta no navegador. Além disso, a ferramenta precisa garantir o download facilitado, oferecendo a opção de download direto para veículos de imprensa e emissoras de rádio locais. Por fim, deve haver a possibilidade de integração, permitindo que os arquivos de áudio sejam publicados de forma isolada ou vinculados a uma notícia específica no módulo de Comunicação Oficial.

INTEGRAÇÃO MULTIMÍDIA (VÍDEOS E LIVES) — O sistema deverá permitir a integração e exibição de conteúdos audiovisuais hospedados em plataformas externas, a exemplo do YouTube, possibilitando a incorporação facilitada por meio da inserção de vídeos individuais ou playlists em páginas de notícias, páginas institucionais ou áreas de destaque. Além disso, a ferramenta precisa oferecer suporte a transmissões, contando com funcionalidade para a exibição de transmissões ao vivo (lives) diretamente na interface pública através de códigos de incorporação. Por fim, deve haver a possibilidade de organização, permitindo atribuir título e descrição aos vídeos integrados ao portal.



MUNICÍPIO DE VACARIA

POLÍTICA DE DADOS ABERTOS — O sistema deverá disponibilizar uma seção dedicada à Política de Dados Abertos, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 14.129/2021. O portal deve garantir a exportação de dados em formatos estruturados e legíveis por máquina, como JSON, XML e/ou CSV. A funcionalidade deverá contemplar a exportação automatizada dos dados nativos gerados pelo próprio CMS, a exemplo de notícias, agenda de eventos e atos oficiais publicados no portal. Além disso, é necessária a integração de transparência por meio de um espaço para disponibilização de links e endpoints que direcionem o cidadão para as bases de dados abertos geradas pelo sistema de gestão orçamentária e financeira do município (ERP). Por fim, deve ser assegurado o acesso irrestrito, de modo que os arquivos sejam acessíveis sem a necessidade de autenticação, login ou preenchimento de formulários de identificação.

MÓDULO DE GESTÃO DE PERÍODO ELEITORAL — O sistema deverá disponibilizar uma ferramenta específica para o cumprimento integral da Lei nº 9.504/1997 e das resoluções vigentes do TSE, permitindo a adequação do portal durante o período de defeso eleitoral sem prejuízo à transparência pública. O módulo deve permitir a ativação global do modo eleitoral por meio de um comando único no painel administrativo que aplique restrições automáticas em todo o portal. Além disso, é necessária a ocultação seletiva de conteúdo, com a capacidade de ocultar retroativamente todas as notícias, banners de destaque, galerias de fotos e vídeos caracterizados como publicidade institucional, mantendo os links acessíveis apenas se houver decisão judicial ou necessidade de utilidade pública autorizada. O sistema deve garantir a preservação da transparência, de modo que módulos de caráter obrigatório, como licitações, contratos, atos oficiais, despesas e pessoal, permaneçam integralmente acessíveis e funcionais, sem qualquer interrupção. A ferramenta também precisa prever a exibição automática de um aviso de regime especial, em formato de banner ou aviso flutuante, informando ao cidadão que o portal está operando sob restrições da legislação eleitoral e, por fim, disponibilizar um recurso para suspender temporariamente os widgets de integração com redes sociais (Instagram e Facebook) na interface do site, visando evitar a exibição de conteúdos vedados.

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio e módulos obrigatórios para o **PORTAL DO TURISMO**:

DASHBOARD ADMINISTRATIVO (PAINEL DE CONTROLE) — O objetivo do módulo é fornecer uma tela inicial (landing page do administrador) imediatamente após a autenticação no sistema, oferecendo um resumo gerencial do Portal do Turismo. O painel deverá contemplar métricas de conteúdo com a exibição quantitativa dos dados cadastrados no sistema, a exemplo do total de pontos turísticos ativos, número de eventos futuros cadastrados e quantidade de notícias publicadas. Além disso, a ferramenta precisa dispor de atalhos rápidos com botões de acesso direto para as



MUNICÍPIO DE VACARIA

funções mais utilizadas pela Secretaria de Turismo, como “Adicionar Novo Evento” e “Cadastrar Ponto Turístico”. É necessária também a integração de analytics por meio de um espaço preparado para a incorporação (embed) de painéis de estatísticas de ferramentas externas oficiais de web analytics, como Google Analytics 4 ou Looker Studio, transferindo a carga de processamento de visitas para plataformas especializadas e preservando o desempenho do servidor. Por fim, o sistema deve prever uma área de suporte e avisos para a exibição de mensagens do sistema, logs de últimas atualizações e atalhos para abertura de chamados de suporte técnico.

CONTROLE DE ACESSO E PERFIS DE USUÁRIOS (ACL) — O sistema deverá possuir um módulo robusto de Controle de Acesso Baseado em Papéis (RBAC/ACL), garantindo à equipe técnica (nível administrador) total autonomia para delegar e restringir permissões dentro do painel de controle. O módulo deve contemplar, obrigatoriamente, a criação dinâmica de perfis (roles) com capacidade de criar, editar e excluir perfis de acesso personalizados de forma ilimitada, a exemplo de Administrador, Editor de Notícias, Gestor de Eventos e Atendimento, sem necessidade de código rígido (hardcoded) por parte da Contratada. Além disso, é necessário garantir permissões granulares por meio do controle detalhado e individualizado de privilégios (Visualizar, Inserir, Alterar e Excluir – CRUD) para cada módulo, funcionalidade e menu do sistema. A ferramenta também precisa dispor de uma interface centralizada para a gestão de usuários, viabilizando o cadastro de contas, a vinculação aos perfis criados, a redefinição de senhas e a opção de bloqueio ou inativação imediata de credenciais. Por fim, o sistema deve contar com um mecanismo de segurança para a prevenção de escalonamento de privilégios, impedindo que um usuário conceda a terceiros um nível de permissão superior ao seu próprio.

AGENDA DE EVENTOS E FESTIVIDADES — O sistema deverá disponibilizar um módulo dinâmico estruturado em formato de calendário ou agenda, destinado à divulgação de eventos culturais, festas, feiras e encontros temporários do município. O módulo deverá garantir a gestão temporal automática por meio de campos obrigatórios para data e hora de início e de término, de modo que o sistema oculte ou mova automaticamente os eventos com data expirada para uma aba de “Eventos Passados”, mantendo a agenda principal limpa e atualizada. Além disso, é necessária a categorização de eventos com a criação de categorias, a exemplo de Rodeio, Gastronomia, Esporte e Cultura, para facilitar o filtro pelo turista. A ferramenta também precisa apresentar detalhes e localização por meio de campos para título, descrição rica, informações de contato (telefone, WhatsApp e site), endereço completo e integração nativa com mapas (API do Google Maps ou similar) para traçar rotas. Por fim, o sistema deve dispor de recursos de multimídia, permitindo o upload de imagem de capa (cartaz do evento) e o suporte a uma galeria de fotos auxiliar.

NOTÍCIAS DO TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL — O sistema deverá contemplar um módulo de



MUNICÍPIO DE VACARIA

publicações dinâmicas voltado exclusivamente para a divulgação de conteúdos turísticos, culturais, coberturas de eventos e informativos para os visitantes do município. O módulo deverá garantir a gestão de conteúdo rico por meio de uma ferramenta de edição de texto para a criação das matérias, permitindo a formatação avançada e a criação de galerias de múltiplas imagens incorporadas diretamente ao corpo da notícia. Além disso, é necessária a otimização para redes sociais (Open Graph) com a geração automática de metadados nativos (Tags Open Graph e Twitter Cards) em todas as publicações, garantindo que o título, a descrição e a imagem de capa sejam renderizados perfeitamente quando o link for compartilhado em plataformas como WhatsApp, Facebook e Instagram. Por fim, o sistema deve possibilitar o compartilhamento descentralizado mediante a inclusão de botões de compartilhamento rápido na interface pública (visão do turista) para as principais redes sociais, facilitando a viralização do conteúdo sem depender de integrações complexas via API com páginas oficiais.

GUIA DE PONTOS TURÍSTICOS E ATRATIVOS (CATÁLOGO) — O sistema deverá dispor de um módulo de catálogo interativo e georreferenciado, destinado exclusivamente ao cadastramento de locais de interesse turístico, histórico, cultural, natural e gastronômico do município. O módulo não deverá ser utilizado para patrimônio administrativo comum, devendo focar na experiência do visitante e contemplar um cadastro detalhado do atrativo, com campos estruturados para nome do local, descrição histórica e turística (com editor de texto rico), galeria de imagens em alta resolução e horários de funcionamento. Além disso, é necessária a categorização dinâmica por meio de uma ferramenta para a criação e gestão de categorias e filtros de busca, a exemplo de turismo religioso, parques e natureza, rota gastronômica, hospedagem e museus. A ferramenta também precisa apresentar geolocalização e rotas (mapas) com integração nativa a serviços de mapas (API do Google Maps, OpenStreetMap ou equivalente), exibindo um mapa interativo na página do atrativo e disponibilizando um botão para que o turista trace a rota via GPS a partir de sua localização atual. Por fim, o sistema deve dispor de informações práticas, com campos específicos para a inserção de dados de contato (WhatsApp e telefone), link para redes sociais do local, valor de ingresso (se houver) e indicativos de acessibilidade, como a indicação se possui rampa ou se é acessível para cadeirantes.

GALERIAS MULTIMÍDIA E ÁLBUNS DE TURISMO — O sistema deverá disponibilizar um módulo independente para a criação de álbuns fotográficos voltados exclusivamente à promoção visual do destino turístico, a exemplo de coberturas de festividades, paisagens naturais, manifestações culturais e acervo histórico. O módulo deverá contemplar o upload em lote (drag and drop) por meio de uma interface nativa que permita selecionar e enviar múltiplas imagens simultaneamente através do recurso de “arrastar e soltar”, garantindo agilidade na alimentação do banco de dados. Além disso, é necessária a otimização automática de imagens, devendo o sistema possuir rotina nativa de compressão e redimensionamento automático das fotos no momento do upload, como a conversão para formato



MUNICÍPIO DE VACARIA

WebP ou JPEG otimizado, o que garante o carregamento rápido das páginas públicas e evita o esgotamento do espaço em disco do servidor. A ferramenta também precisa assegurar a gestão do álbum, com a capacidade de definir um título, descrição, data do registro, imagem de capa principal e organização por categorias temáticas. Por fim, visando à acessibilidade e ao SEO, o sistema deve disponibilizar campos individuais em cada foto enviada para a inserção de texto alternativo (leitura de tela) e créditos fotográficos.

GESTÃO DE BANNERS E DESTAQUES (TURISMO) — O sistema deverá dispor de um gerenciador de banners rotativos (carrossel) e destaques estáticos, focado na promoção de campanhas, eventos e atrativos turísticos. O módulo não deverá conter categorias administrativas pré-configuradas, como licitações ou concursos, e deverá garantir a gestão de links e direcionamento com a possibilidade de vincular cada banner a uma página interna do portal, a exemplo de notícias, eventos e pontos turísticos, ou a links externos, como sites de venda de ingressos para eventos. Além disso, é necessária a responsividade nativa por meio do suporte ao upload de imagens em diferentes proporções, contemplando uma versão horizontal para acesso via computadores ou desktop e uma versão vertical ou quadrada para dispositivos móveis, garantindo que a arte não sofra distorções na tela do celular. A ferramenta também precisa assegurar o controle temporal e agendamento para definir data e hora exatas de início e fim da exibição do banner, automatizando a entrada e a saída de campanhas do ar sem intervenção manual do usuário. Por fim, visando à acessibilidade web, o sistema deve prever um campo obrigatório para a inserção de texto alternativo (alt text) em todas as imagens de banner enviadas, garantindo a leitura por softwares de acessibilidade.

SISTEMA DE ALERTA E AVISOS IMPORTANTES (MODAL/BARRA FLUTUANTE) — O sistema deverá contemplar um módulo para exibição de comunicados de urgência ou utilidade pública direcionados aos visitantes e turistas. Para garantir a boa experiência de navegação (UX), o recurso não deverá bloquear permanentemente o uso do site, permitindo a escolha dos formatos de exibição, de modo que o administrador possa optar entre exibir o aviso como uma “Barra de Topo”, fixa no cabeçalho, ou como uma “Janela Modal”, em formato de pop-up centralizado e sobreposto ao conteúdo. Além disso, é necessário garantir o controle de sessão, via cookies ou local storage, exigindo que o alerta modal possua obrigatoriamente um botão claro de “Fechar/Dispensar” e que o sistema grave a preferência do usuário para assegurar que, uma vez fechado, o aviso não volte a ser exibido repetidamente a cada mudança de página durante a mesma sessão. A ferramenta também precisa dispor de agendamento automático para definir a data e a hora de início e de término da exibição do alerta, garantindo que os avisos temporários saiam do ar automaticamente sem intervenção manual da equipe. Por fim, deve haver suporte a links, de forma que o campo de texto do alerta permita a inserção de hiperlinks, a exemplo de um botão “Saiba mais” direcionando para uma notícia completa ou página de evento.



MUNICÍPIO DE VACARIA

TRILHA DE AUDITORIA E LOGS DE SISTEMA (AUDIT TRAIL) — O sistema deverá contemplar um módulo de registro de atividades (logs) rigoroso e inalterável via painel, destinado a registrar todas as ações de criação, edição, exclusão e autenticação (CRUD) realizadas pelos usuários administrativos. O módulo deve garantir a segurança e a conformidade legal com o Marco Civil da Internet e a LGPD, contemplando o detalhamento do registro de modo que cada ação registrada contenha, obrigatoriamente, o ID e o nome do usuário, a data e a hora exata (Timestamp), o endereço de IP de origem, o módulo afetado e a descrição da ação realizada, a exemplo da indicação se o usuário excluiu um evento ou fez login no sistema. Além disso, é necessária a imutabilidade e a segurança, não podendo os registros de log serem editados, alterados ou excluídos por nenhum usuário através do painel administrativo, o que garante a integridade da trilha de auditoria. A ferramenta também precisa apresentar filtros de busca, fornecendo uma interface para que o administrador de nível máximo possa pesquisar e filtrar os logs por período, por usuário específico ou por tipo de ação. Por fim, o sistema deve prever a retenção de dados, assegurando o armazenamento seguro destes logs de acesso e de ações pelo período mínimo exigido pela legislação vigente, auxiliando em eventuais investigações ou correções de falhas operacionais.

GUIA DE CONTATOS ÚTEIS E EMERGÊNCIA (CLICK-TO-CALL) — O sistema deverá dispor de um módulo simplificado para a listagem de telefones de utilidade pública e emergência, com foco exclusivo nas necessidades do visitante e turista, a exemplo de rodoviária, hospitais, segurança pública e informações turísticas. O módulo deverá contemplar a categorização simplificada com a organização dos contatos por grupos de interesse turístico e emergencial, evitando a estrutura de ramais administrativos complexos. Além disso, é necessária a usabilidade mobile (click-to-call), de modo que todos os números de telefone cadastrados sejam, obrigatoriamente, formatados no padrão de hiperlink telefônico (atributo href="tel:" ou href="https://wa.me/"), permitindo que o usuário inicie a chamada ou a conversa no WhatsApp com um único toque na tela do smartphone. Por fim, a ferramenta precisa apresentar os dados do contato por meio de campos para nome do serviço, número do telefone ou WhatsApp, e uma breve descrição opcional, como a indicação de atendimento 24 horas.

PERSONALIZAÇÃO VISUAL E IDENTIDADE (CUSTOMIZER) — O sistema deverá dispor de uma interface de personalização visual (Front-end) dedicada exclusivamente ao Portal do Turismo, permitindo que administradores realizem ajustes de interface sem a necessidade de abertura de chamados técnicos. O módulo deverá garantir a gestão de cores e ícones, possibilitando alterar a paleta de cores primária e secundária do layout, como botões, links, cabeçalho e rodapé, bem como substituir a família de ícones utilizada no portal. Além disso, é necessária a garantia de acessibilidade (trava de contraste), de modo que o painel de customização possua um validador nativo ou emita alertas baseados nas diretrizes WCAG 2.1 (Web Content Accessibility Guidelines) e eMAG, impedindo ou



MUNICÍPIO DE VACARIA

alertando o administrador caso a combinação de cores escolhida não atinja a taxa de contraste mínima exigida por lei para leitura. A ferramenta também precisa assegurar a independência de escopo, garantindo que toda e qualquer alteração visual realizada neste módulo afete única e exclusivamente o Portal do Turismo, não gerando nenhum impacto no layout do portal institucional principal do município. Por fim, o sistema deve prever a restrição de acesso a este módulo de personalização visual apenas ao nível máximo de permissão (Super Administrador ou TI), evitando alterações acidentais por editores de conteúdo.

GESTÃO DE FORMULÁRIOS DE CONTATO (MENSAGENS E LGPD) — O sistema deverá dispor de um módulo centralizado para a gestão dos formulários de contato do Portal do Turismo, garantindo autonomia à equipe administradora, segurança contra tráfego malicioso e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O módulo deverá garantir o roteamento dinâmico de destinatários, disponibilizando uma interface que permita aos administradores alterarem livremente os endereços de e-mail institucionais que receberão as mensagens, como direcionar o assunto “Rodeio” para um e-mail específico, sem a necessidade de alteração no código-fonte ou acionamento do suporte técnico. Além disso, é necessário o armazenamento seguro em banco de dados, de modo que todas as mensagens enviadas pelos visitantes não sejam apenas disparadas por e-mail, mas obrigatoriamente salvas no sistema, gerando um histórico acessível via painel administrativo para consulta, resposta e auditoria. A ferramenta também precisa assegurar proteção anti-spam rigorosa, com a obrigatoriedade de integração com sistemas de validação humana invisível, a exemplo do Google reCAPTCHA v3 ou Cloudflare Turnstile, em todos os formulários públicos, impedindo envios automatizados por robôs e protegendo a reputação do servidor de e-mails do município. Por fim, o sistema deve garantir a adequação à LGPD, exigindo a inclusão obrigatória de uma caixa de seleção (checkbox) desmarcada por padrão, solicitando o consentimento explícito do usuário para o tratamento de seus dados pessoais, como nome, e-mail e telefone, de acordo com a política de privacidade do município, e registrando o “aceite” no banco de dados junto com a mensagem.

GESTÃO DINÂMICA DE MENUS E NAVEGAÇÃO (UI/UX) — O sistema deverá contemplar um módulo visual (Drag and Drop) para o gerenciamento estrutural da árvore de navegação do Portal do Turismo, conferindo autonomia à equipe administrativa sem comprometer a usabilidade em dispositivos móveis. O módulo deverá garantir o controle estrutural, com a capacidade de criar, editar, excluir e reordenar itens de menu principal e submenus, permitindo a inserção de links internos para páginas do portal ou URLs externas. Além disso, é necessário estabelecer um limite de profundidade (trava de usabilidade) para garantir a integridade do layout e a acessibilidade em dispositivos móveis, de modo que o sistema limite a criação de submenus a uma profundidade máxima de três níveis (Menu Principal > Submenu Nível 1 > Submenu Nível 2), impedindo cascatas infinitas que degradam a experiência do usuário. A ferramenta também precisa assegurar a responsividade nativa (autoajuste),



MUNICÍPIO DE VACARIA

garantindo que toda alteração realizada no menu principal via painel reflita automaticamente na versão mobile do portal, convertendo a navegação para o padrão Hamburger Menu ou menu expansível adaptado para telas de toque, sem quebra de elementos visuais ou CSS. Por fim, o sistema deve oferecer suporte a ícones e destaques, com a opção de atrelar ícones vetoriais, a exemplo do FontAwesome, aos itens de menu ou marcá-los com atributos visuais de destaque, como um botão "Compre seu Ingresso" com cor diferenciada na barra de navegação.

Requisitos de Capacitação

Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de, no mínimo, 5 horas de duração, por meio de videoconferência.

Requisitos de Manutenção

Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

Requisitos de Segurança e Privacidade

A contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

- a) Criptografia: Certificado SSL/TLS válido, renovado automaticamente e forçado (redirecionamento HTTPS) em 100% das páginas públicas e áreas administrativas.
- b) Proteção Perimetral: Implementação ativa de Firewall de Aplicação Web (WAF) e proteção contra ataques de Negação de Serviço Distribuída (Anti-DdoS).
- c) Acesso Seguro: Ferramentas de transferência de arquivos e acesso ao servidor restritas a protocolos criptografados (SFTP/SSH), sendo vedada a disponibilização de serviços FTP não seguros.
- d) Prevenção de Intrusões: Sistema ativo de monitoramento de logs capaz de bloquear temporária ou permanentemente endereços de IP que apresentem comportamento anômalo ou tentativas de força bruta (ex: Fail2Ban ou equivalente).
- e) Antimalware: Verificação automatizada e periódica contra injeção de scripts maliciosos, malwares e backdoors nos arquivos hospedados.

Execução de rotinas de backup automatizadas com periodicidade mínima diária (1 vez a cada 24 horas), contemplando arquivos, mídias e banco de dados. O sistema deverá manter, no mínimo, um histórico de retenção (rolling backup) dos últimos 30 (trinta) dias corridos.

Para garantir a redundância e a segurança contra falhas físicas no Data Center principal, os arquivos de backup deverão ser criptografados e armazenados obrigatoriamente em um servidor ou infraestrutura



MUNICÍPIO DE VACARIA

de nuvem fisicamente distinto e geograficamente separado do servidor de produção original.

O Tempo Objetivo de Recuperação (Recovery Time Objective - RTO) para o restabelecimento completo de todo o ambiente (Site e Banco de Dados) não poderá exceder o limite máximo de 05 (cinco) horas a partir do acionamento pelo município.

O Ponto Objetivo de Recuperação (Recovery Point Objective - RPO) máximo tolerado será de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo que a perda máxima de dados em um desastre restrinja-se ao dia anterior à falha.

A Contratada deverá manter rotina de backup diário das caixas de correio contratadas, com retenção mínima de 30 dias, e armazenamento criptografado em local geograficamente distinto. Caso o serviço de e-mail seja prestado por terceiro (ex.: Microsoft/Google), a Contratada deverá apresentar termo que comprove política de retenção e restauração.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Sistema Operacional: Distribuição Linux de classe corporativa, em versão estável (LTS - Long Term Support) e com atualizações de segurança ativas
Servidor Web e Banco de Dados: Adoção de servidores web de alto desempenho (ex: Nginx, Apache, LiteSpeed) e Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional (SGBDR) otimizados para rápida entrega de conteúdo dinâmico.

Separação de Serviços (E-mails): É desejável que o tráfego ou a hospedagem de contas de e-mail corporativas da Prefeitura não seja no mesmo servidor da aplicação web. A infraestrutura deve, preferencialmente, ser dedicada aos portais.

Capacidade Mínima: Espaço de armazenamento em disco de, no mínimo, 150 GB (exclusivos para arquivos, banco de dados e mídias do site, utilizando armazenamento em SSD ou NVMe) e franquia de tráfego mensal mínima de 50 TB.

Requisitos de qualificação técnica



MUNICÍPIO DE VACARIA

Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

- a) Desenvolvimento, implantação e manutenção de portais eletrônicos ou sites institucionais gerenciáveis, que contemplem ferramentas de transparência pública e acessibilidade digital (conformidade com a LAI e LBI).
- b) Desenvolvimento ou gestão de portais específicos para a área de Turismo ou Guia de Cidades, com funcionalidades de geolocalização, agenda de eventos e guias comerciais/atrativos.
- c) Experiência em integração de sistemas web com servidores de terceiros, garantindo a compatibilidade técnica e a migração de dados de plataformas preexistentes.
- d) As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência definem os elementos necessários e suficientes para o atendimento pleno das necessidades previstas por esta municipalidade, em conformidade com as exigências legais de transparência, acessibilidade e o interesse público.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- g) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PRAZO

7.1.1. O prazo de entrega dos serviços será de imediato, contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da contratante, com periodicidade mensal.

7.2. LOCAL



MUNICÍPIO DE VACARIA

7.2.1. RUA RAMIRO BARCELOS, 915 - CENTRO

7.3. HORÁRIO

7.3.1. Das 08h e 30 minutos às 11h e 30 minutos, parte da tarde das 14h às 17h.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



MUNICÍPIO DE VACARIA

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

() Não.

(X) Sim. Exclusivamente para a infraestrutura de hospedagem em nuvem (Data Center/Cloud) e para o provimento do serviço de correio eletrônico corporativo, mantendo-se a responsabilidade técnica e o SLA a cargo da Contratada

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1. Por se tratar de prestação de serviço contínuo de licenciamento de *software* e infraestrutura em nuvem (*SaaS*), a garantia abrangerá toda a vigência do contrato, não se aplicando regras de "prazo de validade" referentes a bens físicos ou de consumo.

11.2. Durante todo o período de vigência contratual, a Contratada obriga-se a assegurar o perfeito funcionamento dos portais, da hospedagem e do sistema de *e-mails*, efetuando, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a correção de quaisquer falhas, *bugs*, erros de código ou indisponibilidades identificadas.

11.3. A garantia de infraestrutura (*SLA - Service Level Agreement*) exige que o servidor em nuvem e os serviços de correio eletrônico apresentem uma disponibilidade de acesso (*Uptime*) mínima de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) ao mês, operando num regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

11.4. Estão inclusos na garantia contratual o fornecimento e a aplicação automática de todas as atualizações de segurança (*patches*), correções de vulnerabilidades e melhorias evolutivas lançadas para as plataformas, garantindo a sua compatibilidade contínua com os navegadores de internet modernos.

11.5. Em caso de falha crítica (queda total do portal ou do sistema de *e-mails*), a garantia técnica deverá cobrir o restabelecimento dos serviços e/ou a subida do *backup* num prazo máximo não superior a 05 (cinco) horas após a notificação formal pelo Centro de Processamento de Dados (CPD).

CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou



MUNICÍPIO DE VACARIA

defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Oster Goulart.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. Do Valor da Contratação:

14.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n° 177/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço 1	Preço 2	Preço 3	V. Médio	V. Total
1	Portal Principal Mensalidade)	- 12	SVÇ	R\$ 375,00	R\$ 385,00	R\$ 400,00	R\$ 386,67	R\$ 4.640,04
2	E-mails - Mensalidade	12	SVÇ	R\$ 2.250,00	R\$ 2.265,00	R\$ 2.375,00	R\$ 2.296,67	R\$ 27.560,04
3	Portal do Turismo Mensalidade	- 12	SVÇ	R\$ 375,00	R\$ 385,00	R\$ 400,00	R\$ 386,67	R\$ 4.640,04
4	Implantação - Custo Único	1	SVÇ	R\$ 375,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 591,67	R\$ 7.100,04

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto. Dias corridos ou úteis Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será na forma de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE VACARIA

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de Menor Preço Global do Lote, sendo vedada a cotação parcial dos itens, a fim de garantir a perfeita interoperabilidade tecnológica e a centralização do suporte.

16.3. A Prova de Conceito (PoC) tem por objetivo avaliar na prática se a solução tecnológica ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende integralmente às especificações técnicas, funcionais e de usabilidade exigidas neste Termo de Referência.

16.4. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo pregoeiro para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, disponibilizar um ambiente de testes completo, acessível via internet (nuvem), simulando o painel administrativo e a interface pública dos portais (Prefeitura e Turismo).

16.5. A licitante deverá fornecer, via e-mail oficial, o link de acesso (URL), usuário e senha com privilégios de "Administrador Geral" para a equipe técnica do Centro de Processamento de Dados (CPD) de Vacaria.

16.6. O ambiente de avaliação deverá conter dados fictícios pré-cadastrados suficientes para a demonstração das funcionalidades, não sendo exigida, nesta fase, a identidade visual definitiva ou a migração real dos dados do Município.

A equipe técnica do Município executará, no mínimo, as seguintes verificações práticas no ambiente de testes:

- a) Painel e Acessos: Verificação do Dashboard inicial e criação de um novo usuário com restrição de permissões através do módulo de Controle de Acesso (ACL);
- b) Gestão de Conteúdo (CMS): Criação de uma página dinâmica e publicação de uma notícia simulada, incluindo a inserção de texto formatado, upload de imagem de destaque (com texto alternativo) e agendamento de publicação;
- c) Transparência e Licitações: Simulação de cadastro de um processo licitatório, com a exigência de upload de um arquivo PDF simulando o edital, garantindo que o download seja público e sem exigência de cadastro;
- d) Portal do Turismo: Verificação prática do cadastro de um Ponto Turístico com geolocalização (mapa) e a criação de um evento na Agenda com data de início e término;
- e) Responsividade e UX: Acesso à interface pública do portal através de dispositivos móveis (smartphone ou emulador) para atestar a adaptação do layout e a correta exibição dos menus (formato hamburger); e
- f) Segurança e SSL: Verificação da presença de certificado de segurança válido (HTTPS) no ambiente disponibilizado.

16.7. Durante o período de avaliação, o Município poderá solicitar à licitante a realização de uma apresentação remota (via videoconferência) para sanar dúvidas pontuais de navegação ou operação do sistema.



MUNICÍPIO DE VACARIA

16.8. A Prova de Conceito será julgada com base nos critérios de "ATENDE" ou "NÃO ATENDE" para cada um dos requisitos testados.

16.9. Será considerada REPROVADA a solução que não apresentar as funcionalidades mínimas exigidas ou que apresentar falhas críticas (erros de código/tela) que impeçam a conclusão do roteiro de testes.

16.10. Em caso de reprovação, a licitante será desclassificada e o pregoeiro convocará a licitante detentora da proposta subsequente para a apresentação de seus documentos de habilitação e realização de nova Prova de Conceito, e assim sucessivamente.

16.11. Todos os custos decorrentes da preparação, disponibilização e manutenção do ambiente da Prova de Conceito correrão a expensas exclusivas da licitante, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

☒ Sim () Não

18.2 VISTORIA

☒ Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

☒ Não () Sim

18.4 AMOSTRA

☒ Não () Sim

19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Mateus Lima de Almeida – Matrícula 4091-6



MUNICÍPIO DE VACARIA

Agente Administrativo Auxiliar

20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa:	
----------------------	--

Fonte de Recurso:	
-------------------	--

Unidade Gestora:	
------------------	--

Despesa:

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 09/03/2026

Responsável pela Elaboração